



**EMENDA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/21**

AUTORIA DO PROJETO: Prefeito Municipal

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Adiciona artigo 4º e renumera os subsequentes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei Complementar dispõe sobre a aposentadoria especial aos segurados do Regime Próprio de Previdência IPM, nos termos do inciso II do § 1º do art. 201 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2021

*Duda Hidalgo*

**DUDA HIDALGO**  
VEREADORA





# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa atender aos anseios dos servidores públicos municipais acerca da aposentadoria especial.